



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 26/07/2017 – Horário: 10h

Local: Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

Av. Venezuela, 110, 2º andar – Sala 220

Objeto: 394ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

1. E-07/002.9783/15 – Alfredo Ricardo Silva Daniel

Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de edificações (canalização fechada e galpão implantado sobre a mesma) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Rio Alambari e do córrego sem nome (afluente do Rio Alambari), no município de Resende - GELIRH

Autorização Ambiental

2. E-07/002.7657/14 – Carlos Augusto Fetter (Passivo)

Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de edificações (prédio comercial) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Rio Preto e em Faixa *Non Aedificandi* (FNA) do córrego sem nome (afluente do Rio Preto), no município de São José do Vale do Rio Preto - GELIRH

Autorização Ambiental

3. E-07/100.551/04 – Schweitzer - Mauduit do Brasil Indústria e Comércio de Papel Ltda.

Averbação da Autorização Ambiental (IN038764) para exclusão da condicionante nº 7 - GELIRH



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312

Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

4. E-07/002.2388/16 - Sítio Esperança de Piabetá Ltda.

Regularização de barragem no córrego afluente ao Ribeirão do Imbariê, no município de Magé (Parecer pelo indeferimento) – GELIRH

Autorização Ambiental

5. E-07/002.931/16 – Sítio Esperança de Piabeta Ltda.

Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de edificações (barragem; reservatório formado pelo barramento, utilizado como piscina; tomada d'água para abastecimento do reservatório; ponte sobre o reservatório formado pelo barramento do córrego; canalização em seção fechada) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do córrego afluente ao Ribeirão do Imbariê, no município de Magé (Parecer pelo indeferimento) – GELIRH

Autorização Ambiental

6. E-07/002.5916/17 - Nilton Francisco Carvalheira

Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de edificações (uma unidade das Lojas Cem S.A. onde atualmente funciona um estacionamento) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do córrego sem nome, no município de Vassouras – GELIRH

Autorização Ambiental

7. PD-07/014.104/17 – João Ciro Martins Filho Eventos - Me

Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de edificações (barragem do córrego, para armazenamento de água, formando uma espécie de cisterna; piscina natural formada por água de nascente; canalização do córrego com margens revestidas e um trecho em galeria) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do córrego afluente ao Ribeirão do Imbariê, no município de Magé (Parecer pelo indeferimento) – GELIRH

Autorização Ambiental

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2017.

Daniel Cortez de Souza Pereira
Assessor Especial da Presidência do INEA
Id. funcional 4334016-4